



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08 /2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sra. **GLÓRIA BARBOSA ZANATTA**, brasileira, portadora do CPF nº xxx.233.xxx-xx, residente e domiciliada na Cidade de Engenho Velho/RS, doravante denominado de **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 36/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**, **CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**, e a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contrato primitivo passaram a vigorar a partir de 01 de junho de 2025, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 O serviços de locação ocorrerá conforme descrição, prazo e valores abaixo informados:

<i>Descrição serviços de locação</i>	<i>Quant</i>	<i>Unid</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>Locação de 01 (um) imóvel (sala comercial) para a instalação do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Escritório local da EMATER/RS e SIM – Serviço de Inspeção Municipal, no Município de Engenho Velho/RS. O imóvel a ser locado possui aproximadamente 130m², e está localizado na Rua Antônio Trombetta, 70, Bairro Centro, neste Município. Esta é a sala comercial que melhor adequa-se a demanda, devido as peculiaridades do imóvel, tais como localização, acessibilidade e infraestrutura existentes. O referido imóvel (sala comercial) é de propriedade da Sra. GLÓRIA BARBOSA ZANATTA, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de, em Engenho Velho/RS.</i>	12	mês	R\$ 1.846,77	R\$ 22.161,24



CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor mensal a ser pago pela locação é de **R\$ 1.846,77 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando, ao final de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 22.161,24 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

Paulo André Dal Alba

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

GLÓRIA BARBOSA ZANATTA

LOCADOR(A)

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____